



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº.476/2021/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0042.177113/2021-49

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de material permanente e consumo, sendo (monitor led 23 polegadas; notebook; televisão smart 43 polegadas; televisão smart 55 polegadas; fragmentadora de papel - tipo i, fragmentadora de papel - tipo ii; scanner de mesa; projetor data show; tela de projeção c/ tripé; e outros), para atendimento aos órgãos vinculados, através da Gerência de Processamento de Dados - GPROD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 11, publicada no DOE do dia 28 de janeiro de 2022, informa que procedeu o exame do pedido de Impugnação e e elaborou respostas aos pedidos de Esclarecimentos apresentados por empresas interessadas, interposto em face do PE 476/2021/SUPEL/RO, conforme abaixo.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 26.182/2021, art. 23 e 24, e do item 3.1 e 4.1 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 476/2021/SUPEL, pelo que passo formulação da resposta ao Pedido de Impugnação.

II. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA DA SUGESP

a) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA

O termo referencial menciona a fragmentadora com capacidade para 130 folhas por vez, o que remeteria ao modelo 130X, entretanto, este modelo não é mais comercializado, não existe outro modelo similar, inviabilizando-se a competição. A contratação do modelo supra prejudica a Administração, trata-se de um produto fora de linha.

b) MANIFESTAÇÃO DA SUGESP

A gerência justifica e informa que para a administração e devido a urgência dos demais itens e a alteração de especificação levaria o processo a retornar a fase inicial gerando mais tempo, com isso solicita a retirada do **item 05 (FRAGMENTADORA DE PAPEL - TIPO I)** do termo de referência 0027771639, ficando para aquisição para outro momento oportuno.

IV. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro no Art. 23 e 24, do Decreto n.º 26.182/21, e itens 3.1 e 4.1 do Edital, **RECEBO E CONHEÇO** os Pedidos de Impugnação interpostos pelas empresas interessadas na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 476/2021/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados.

Tendo em vista que as respostas do pedido de impugnação não afetam a formulação das propostas (Lei Federal 8.666/93, §4º), **DECIDO fixar nova data de abertura do certame em tela (PE 476/2021/SUPEL) para o dia 08/07/2022, às 12:30horas, horário de Brasília, DF.**

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação! Cumpra-se!

(conforme termos e assinatura digital abaixo)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029458797** e o código CRC **EF641905**.